



QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: as pessoas em situação de rua no município de Parintins – AM

Alice Alves Menezes Ponce de Leão Nonato¹
Beatriz Borges Viana²
Érica Nascimento Alves³
Kássia Karise Carvalho Carneiro⁴

RESUMO: A pessoa em situação de rua é uma problemática que passa despercebida aos olhos do poder público e da sociedade civil. Este trabalho se propõe a fazer uma discussão acerca deste assunto que envolve as pessoas que vivem nesse ambiente hostil do universo urbano, quase invisíveis, bem como refletir sobre a pauperização, a falta de emprego, as ideologias capitalistas, fenômenos que levam às pessoas a buscarem nas ruas alternativas para a sua sobrevivência. Tal reflexão se dará através de uma breve discussão sobre a vivência das pessoas em situação de rua no município de Parintins/AM.

Palavras-chave: Pessoas em situação de rua; Questão Social; Políticas Públicas.

ABSTRACT: The person on the streets is an issue that goes unnoticed in the eyes of the government and civil society. This paper aims to make a discussion about this issue involving people who live in this hostile environment of the urban universe, almost invisible, as well to reflect on the impoverishment, lack of employment, capitalist ideologies, phenomena that lead people to seek the alternative streets for their survival. This reflection will be through a brief discussion of the experience of people on the streets in the city of Parintins/AM.

Keywords: People on the streets; Social Issues; Public Policy.

¹ Professora do curso de Serviço Social UFAM Parintins e Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura da Amazônia

² Acadêmica do curso de Serviço Social – UFAM Parintins

³ Acadêmica do curso de Serviço Social – UFAM Parintins

⁴ Acadêmica do curso de Serviço Social – UFAM Parintins

1. INTRODUÇÃO

A agudização das expressões da questão social em tempos neoliberais impõe seus reflexos cotidianamente sobre os olhos da sociedade e do poder público. Entretanto, muitas vezes é algo que se decide afastar dos olhos, fingir que não vê, e assim, naturalizar, como é o caso dos moradores de rua que, cotidianamente, lutam pela sobrevivência e contra as circunstâncias perversas às quais estão expostos.

Comumente chamados de marginais, vagabundos e perigosos, os moradores de rua são tratados como caso de polícia por meio da repressão. A falta de atenção do poder público deixa-os à própria sorte vivendo indignamente, longe de suas famílias e em um universo que recai nas drogas, no alcoolismo e na prostituição.

A proposta deste trabalho traz à baila uma reflexão sobre a situação das pessoas em situação de rua, especificamente na cidade de Parintins-AM, bem como a ausência de efetivação das políticas públicas voltadas para esse segmento social no município.

Para tanto, os procedimentos metodológicos adotados foram a pesquisa bibliográfica sobre a temática em questão e alguns relatos provenientes de uma pesquisa de campo de caráter exploratório realizada em 2013 com algumas pessoas em situação de rua no município de Parintins-AM.

A reflexão nos conduz ao fato de que, sendo um fenômeno estrutural agravado pelos efeitos perversos da globalização e por um mercado de trabalho cada vez mais restritivo, as pessoas em situação de rua no município de Parintins-AM, residentes do próprio município e oriundos de outras cidades circunvizinhas, são os considerados sobrantes do capital (CASTEL, 2008), que não havendo emprego suficiente na cidade para absorvê-los, já que a maioria tem baixa qualificação e experiência como agricultores e pescadores, nem tampouco uma gestão pública compromissada com políticas de assistência social, emprego e renda para esse segmento social, ficam à mercê da própria sorte.

2. QUESTÃO SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A situação de moradores de rua não é algo recente no sistema capitalista. Desde o século XVIII e XIX, no início de implantação desse sistema econômico, já se relatava casos de pessoas que, por não encontrarem emprego nas indústrias recém-criadas e sendo expulsas de suas terras e expropriadas dos meios de produção, ficavam à mercê da própria sorte, abandonadas em meio ao alcoolismo, a drogadição e a prostituição nas ruas das cidades.

A Questão Social “expressa a contradição fundamental do modo capitalista de produção: a contradição fundada na produção e na apropriação da riqueza gerada socialmente” (PEREIRA, 2009, p.183), onde a pequena fatia do bolo é apropriada pelo grupo dominante que detém o poder econômico e político enquanto grande parcela da população padece em precárias condições de vida e de trabalho, mantendo-se apenas em níveis de subsistência.

Em meio a tais circunstâncias, destaca-se a problemática das pessoas em situação de rua que, apesar de ser um problema antigo, mantém-se atualizado na conjuntura atual de agravamento da velha questão social, onde pode ser definido assim:

Moradores de rua são pessoas que não têm moradia e que pernoitam nas ruas, praças, calçadas, marquises, jardins, baixos de viadutos, mocós, terrenos baldios e áreas externa de imóveis; (SCHOR e VIEIRA, 2009, p. 2).

A situação das pessoas que moram nas ruas sempre esteve presente nas cidades, provocada pela combinação de acontecimentos econômicos, políticos, sociais e possui ligação com os processos de urbanização e o desenvolvimento do capitalismo.

Tal condição de existência é marcada por profundas desigualdades. São indivíduos privados de uma vida digna, taxados como vagabundos, mendigos, marginais, fracassados e desocupados, tendo que reinventar todos os dias novas formas de sobrevivência em meio ao universo da fome, miséria, discriminação e preconceito em que vivem nas ruas.

Na dinâmica de acumulação do capital, uns desfrutam de uma vida cheia de privilégios enquanto outros lutam para ter o que comer a cada dia e onde dormir, e

quando não conseguem alternativas de sobrevivência, enfrentam a fome, o frio, a violência e a exposição às mais diversas e desumanas circunstâncias. Para Ianni (1991), diante de uma realidade social muito problemática, incômoda e, às vezes, explosiva, uma parte do pensamento social prefere naturalizá-la, considerá-la como fatalidade ou apenas herança arcaica pretérita.

Apesar do grande número de pessoas em situação de rua, pouco se fala a respeito, o que revela a invisibilidade social e política dessa expressão da questão social, como se a sociedade e o próprio poder público não os reconhecessem como sujeitos de direitos, que por diversos fatores foram levados a tal situação. Neste sentido, Martins (1997, p. 26) exprime que:

O que vocês chamam de exclusão, é, na verdade o contrário de exclusão. Vocês chamam de exclusão aquilo que constitui o conjunto das dificuldades, dos modos e dos problemas de uma inclusão precária e instável, marginal. A inclusão daqueles que estão sendo alcançados pela nova desigualdade social produzida pelas grandes transformações econômicas e para os quais não há senão, na sociedade, lugares residuais.

A chamada “exclusão” que conhecemos, seria na verdade uma inclusão dessa população. Uma inclusão na situação de desigualdade, de pobreza e de abandono, gerado pela dinâmica capitalista. Realidade que ao longo dos anos vem aumentando devido à ausência de oportunidades de emprego, renda e assistência social a esses sujeitos, como forma de (re) inseri-los na sociedade.

Em municípios distantes das grandes capitais esse fator se agrava, pois não são oferecidas oportunidades de trabalho a partir das potencialidades da região aos trabalhadores que só tem a experiência adquirida ao longo da vida e que, por isso, a situação de pobreza os levam a migrarem para outras cidades em busca de melhores condições de trabalho e de vida, frustrando-se muitas vezes devido a baixa qualificação e o baixo nível de escolaridade. Martins (1997) afirma que a sociedade moderna está criando grande massa de população sobrando, que tem pouca chance de ser de fato (re) incluída nos padrões atuais do desenvolvimento econômico.

O enfrentamento da problemática de pessoas em situação de rua exige primeiramente reconhecimento social e político dessa expressão da questão social e, depois, articulação das políticas sociais com a política econômica, associando ações contínuas, articuladas e focalizadas positivamente nesses sujeitos. Entretanto, as políticas de geração de emprego e renda precisam ser direcionadas

nos aspectos de acolhimento, acompanhamento e reinserção social destes indivíduos.

O Artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988 diz que “todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, não podendo ser violado o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Assim, “todos têm direito à alimentação, à habitação, à saúde, à educação, ao trabalho, salário mínimo, ao lazer, à segurança, à previdência e à assistência social” (Art. 6º).

Apesar disso, sabe-se que é desafiador tratar de direitos sociais quando se refere às pessoas em situação de rua, visto que essa questão é envolta em preconceitos, que por vezes criminalizam a condição dessas pessoas. “Os moradores de rua são tidos como ‘fora do lugar’, desencaixados espacial e simbolicamente porque sua visibilidade é traduzida como uma ameaça às definições normativas do espaço urbano.” (PEREIRA, 2009. p. 201)

Como mecanismo constitucional no campo dos direitos sociais nesse caso, indica-se a política pública de assistência social na garantia dos mínimos sociais a quem dela necessitar (LOAS, 1993). Mais especificamente, dispõe a Lei nº 11.258/05 de 30 de dezembro de 2005, que aborda a obrigatoriedade de formulação de programas de amparo à população em situação de rua.

No campo da assistência social, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) situa a proteção social especial às pessoas em situação de rua, visando garantir atenção sobre as várias razões que levam uma pessoa ir para as ruas. Serão priorizados os serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direito. Alguns ganhos podem ser sinalizados a partir disso, como locais de acolhimento e um centro especializado nesta questão, como o Centro de Referência Especializado para população de Rua (Centro POP), de acordo com o Decreto nº 7.503/2009.

Os principais motivos pelos quais essas pessoas passaram a viver e morar na rua se referem aos problemas de alcoolismo e/ou drogas (35,5); desemprego (29,8%) e desavenças com pai/mãe/irmãos (29,1%). Dos entrevistados no censo, 71,3% citaram pelo menos um desses três motivos (que podem estar correlacionados entre si ou ser consequência do outro) (Pesquisa Nacional da pessoa em situação de rua, 2008).

No ano de 2005, ocorreu o I Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua, com ênfase sobre as políticas públicas voltadas a essa

população. Em 2009, ocorreu o II Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, do qual resultou um importante documento, o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento. Esta política prevê em sua Diretriz:

Implementação de políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersectorial e transversal garantindo a estruturação de rede de proteção às pessoas em situação de rua (Política Nacional para Inclusão Social da população em situação de rua, 2008. p. 15).

A política pública para a pessoa em situação de rua é um importante instrumento para que esses cidadãos possam ter acesso às condições mínimas de sustento, assim como o reconhecimento da situação de vulnerabilidade social por que passam estas pessoas, a fim de garantir-lhes o acesso aos direitos sociais.

A Política Nacional para Inclusão Social da População em situação de rua, na Diretriz IX trata da Ação intersectorial para o desenvolvimento de três eixos centrais: a garantia dos direitos, o resgate da autoestima e a reorganização dos projetos de vida (Política Nacional para Inclusão Social da população em situação de rua, 2008).

A presente Política Nacional faz parte do esforço de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re)integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua” (Política Nacional para Inclusão Social da população em situação de rua, 2008)

Apesar da legislação protetiva direcionada às pessoas em situação de rua, existe um fosso entre o que está legalmente assegurado e o que de fato é efetivado. Isso porque essa problemática social é tanto estigmatizada quanto naturalizada pelo poder público e pela sociedade, como se essas pessoas fossem rebaixados a menos que seres humanos, restando-lhe a repressão porque como escória da sociedade, precisam ser extirpados.

3. A REALIDADE NAS RUAS DE PARINTINS

Muitas vezes as pessoas que vivem em situação de rua são culpabilizadas por se encontrarem nessa situação, sem se dar conta que trata-se de um processo enraizado na pobreza e na exclusão social produzidas pela própria sociedade capitalista.

O que não se faz é entender as causas reais que envolvem a própria dinâmica capitalista, onde do ponto de vista estrutural, a automação, e necessidade de qualificação profissional constante, competição, representa corte significativo de empregos, entre outros aspectos relacionados às condições de vida e trabalho, como a desigualdade social, a produção de espaços que incluem uns e excluem, aumentando o exército de reserva que alimenta o sistema globalizante atual, em especial a partir das políticas neoliberais nos países periféricos. Além de problemas conjunturais como crises econômicas, desemprego, inflação, e principalmente, falta de políticas públicas que promova uma rede de proteção social com os direitos básicos do cidadão. Programas que tratem os vícios e violência do cotidiano das cidades à luz da questão social. (SOBRINHO, 2012, p.6)

As causas que levam as pessoas vivenciarem a situação de rua, em sua maioria, estão ligadas à “família e/ou a perda do emprego, como separações, conflitos familiares, preconceitos, dependência química, problemas psíquicos, abandono, entre outros motivos ignorados principalmente pelo poder público” (SOBRINHO, 2012, p. 07).

E em Parintins não é diferente. O município está situado a 369 Km da capital Manaus, com uma população de 102.066 habitantes, tanto na zona urbana quanto na zona rural. O último censo do IBGE realizado no ano de 2010 apontou que no município, 23,4% das famílias encontram-se abaixo da linha da pobreza, 19,3% encontram-se em situação de indigência e 57,3% estão acima da linha da pobreza.

Em sua maioria, a população em situação de rua aloca-se nos bairros centrais da cidade, sendo esses moradores oriundos do próprio município, e alguns de outras regiões que vieram em busca de melhores condições de vida, mas que não tiveram êxito. O caso do Senhor A, 37 anos, oriundo de uma localidade circunvizinha à cidade de Parintins, mostra que ele veio para o município em busca de uma melhor condição de vida, mas que teve sua busca frustrada principalmente pelo alcoolismo, resultando no abandono da família.

Sou separado da família, sou desempregado, meu ramo é trabalhador braçal. Quando a gente vai para o interior, a gente vai trabalhar no mato com o patrão, mas eles não pagam a gente direito, faz a gente vim pra rua aqui ó... Estou com 5 meses que não falo com minha família e durmo aqui na praça. Quando vou para o interior, fico na casa de colegas e de patrão, quando volto para cá fico para as ruas (Pesquisa de campo, 2013).

A partir da fala do entrevistado, nota-se a perda do vínculo familiar, quando ele relata que há cinco meses não faz contato com a família. Além disso, o trabalho desgastante não lhe rendia o suficiente para sobreviver. Isso nos leva a confirmar que a maioria das pessoas em situação de rua, “apresentam em suas vidas histórias de desemprego e trabalhos instáveis e precários” (MNPR, 2010, p.7).

Outro problema que leva às pessoas a viverem em situação de rua é o alcoolismo. De acordo com Costa (2005) o álcool faz parte da realidade das ruas como alternativa para minimizar a fome e o frio e como forma de socialização entre os outros sujeitos. A dependência do álcool muitas vezes começa na adolescência, como relata o Senhor B “*se eu não tomar uma dose de manhã ou de tarde, eu tô tremendo, comecei a beber com doze anos*” (Pesquisa de campo, 2013) e mais tarde acaba provocando muitos transtornos, como o abandono de suas famílias e de suas casas.

É importante que se fale sobre a questão da violência física sofrida pelas pessoas em situação de rua que vem ganhando visibilidade nos últimos anos. Entre os autores da violência, “a polícia aparece em segundo lugar, o que revela o despreparo e a falta de formação das autoridades constituídas no respeito ao morador em situação de rua” (SOBRINHO, 2012, p.21). O alcoolismo é responsável para que essas pessoas se envolvam em brigas e discussões, como relata o Senhor C:

Na quinta feira me deram uma cacetada, porque pedi uma dose dele, ele não me serviu, me xingou e eu xinguei ele e ele não gostou e me deu como cabo da vassoura na minha cabeça. Uma vez no Itaúna II, logo que cheguei tava deitado numa mesa o cara veio e quebrou 1 litro de 51 na minha cabeça, me acordei tava no hospital, no Padre Colombo (Pesquisa de campo, 2013).

O alcoolismo muitas vezes acaba provocando a agressão física em busca de pelo menos “uma dose” e a vivência das pessoas em situação de rua está ligada, muitas vezes, a histórias de rupturas sucessivas e que, com muita frequência, estão associadas ao uso de álcool (COSTA, 2005).

A agudização da pobreza é visível sobre essas pessoas no cotidiano da cidade. De acordo com Bulla, Mendes e Prates (2004, p. 113-114), “de uma forma geral, as pessoas em situação de rua apresentam-se com vestimentas sujas e sapatos surrados, denotando a pauperização da condição de moradia na rua”.

Ontem e hoje comi só 1 vez. Num vai rir não, hoje comi um churrasco de um real, o cara comeu o primeiro, o segundo, no terceiro, ele não aguentou mais e me deu. Tinha três pedaços de carne, foi a minha janta (Senhor C, Pesquisa de campo, 2013);

Sábado e domingo é o dia que a gente menos come. Sabe o pessoal que vende camarão aí no mercado? Eles dão uma, duas, três colheres de camarão com um copinho de farinha. Uma vez depois de três dias sem comer, eu desmaiei, eu acordei no hospital, depois voltei pra rua, passei dois dias lá no hospital. (Senhor D, Pesquisa de campo, 2013).

A questão da alimentação das pessoas em situação de rua é outro aspecto que retrata bem a precarização das condições de vida dessas pessoas, que muitas vezes, para sobreviver se submetem a consumir restos de comida ou esperarem a boa vontade da ajuda de alguém, o que leva em alguns casos as pessoas a passarem mal por ficarem muitos dias sem alimentação.

Nesse sentido, o quadro que se pode traçar das pessoas que vivenciam a situação de rua em Parintins-AM são aquelas que apresentam vínculo familiar rompido e fragilizado, que vivem na dependência do álcool, tem uma alimentação inconstante, sofrem agressões físicas pela polícia, esquecidas pelo poder público e pela sociedade, tendo que reinventar todos os dias novas formas de sobrevivência aguardando o mínimo por caridade de alguém.

4. CONCLUSÃO

Percebe-se o quão importante é discutir a temática da pessoa em situação de rua, pois estas pessoas vivem em condições de extrema pobreza, sendo sujeitas a própria sorte. É de grande importância que o poder público volte seu olhar para essa população, buscando a efetivação das políticas públicas que atendam a demanda das pessoas em situação de rua, para que estas possam ter seus direitos reconhecidos e assegurados na sociedade, através de programas que possam reinseri-los na sociedade e no âmbito familiar para que voltem a ter uma vida digna.

Porém, não é somente isso que preocupa. Observa-se também um duro processo de desumanização, onde essa população é considerada subumana em relação aos padrões da sociedade, menosprezados, rejeitados, marginalizados e, por isso, passíveis de serem eliminados ou passarem a vida inteira condenados à

exclusão. Fato, pois as notícias que envolvem essa população geralmente está relacionada à violência, à morte e à marginalização dos indivíduos nessa situação.

5. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Secretaria Especial de Informática, 2010;
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de assistência Social/PNAS. Brasília: MDS. (2004);
- BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social, 1993;
- BRASIL (2008). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Meta Instituto de Pesquisa de Opinião. Sumário Executivo. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília: MDS;
- BRASIL. Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, 24 dez. 2009;
- BULLA, L. C.; MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C. (Orgs.). As múltiplas formas de exclusão social. Porto Alegre: Federação Internacional de Universidades Católica: EDIPUCRS, 2004;
- CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: Desigualdade e a questão social. Orgs.: Mariangela Belfiore – Wanderle, Lúcia Bógus, Maria Carmelita Yazbeck. – ed. rev. e ampliada – São Paulo: EDUC, 2008;
- COSTA, Ana Paula Motta. População em situação de rua: contextualização e caracterização. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 4, dez. 2005;
- IANNI, Octavio. A Questão Social. São Paulo em Perspectiva. Janeiro-março, 1991;
- MARTINS, José de Souza. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997;
- MARX, K. Manuscritos econômicos Filosóficos. São Paulo: Martin Claret, 2004;
- MNPR, Movimento Nacional da População de Rua. Cartilha de formação do movimento nacional da população de rua. 2010;

SOBRINHO, Afonso Soares de Oliveira. A população em situação de rua à luz da questão social na cidade de São Paulo na contemporaneidade. Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Niterói RJ: ANINTER-SH/PPGSD-UFF, 2012;

PEREIRA, Viviane Souza. Expressões da questão social no Brasil e população de rua: notas para uma reflexão. *Libertas, Juiz de Fora*, v.4, n.1, p. 179 - 205, jul-dez / 2009;

SCHOR, Silvia Maria; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. Principais resultados do Censo da População em Situação de rua da cidade de São Paulo, 2009. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, 2009.